EDITAL/PROBIC 2-2004

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROBIC/UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, através da Coordenadoria de Programas de Bolsas de Iniciação Científica, com base nos parâmetros da Iniciação Cientifica da UNEMAT aprovado na segunda seção do CONEPE/03, torna público o presente Edital de abertura de seleção para bolsas de iniciação científica do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT – PROBIC/UNEMAT, nos seguintes termos.

I - DAS VAGAS

Art. 1º - Para serem contemplados com bolsas de iniciação cientifica (IC) do PROBIC/UNEMAT, os projetos de pesquisa somente serão contemplados se tiverem previsto em seu escopo bolsas de iniciação científica e se encontrarem devidamente regularizados na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Projetos (CAAP/PRPPG). Para a Coordenadoria do PROBIC, constituem-se vagas para a iniciação científica contempladas com bolsas IC os projetos de pesquisa:

a) aprovados em atendimento ao Edital Nº 2003/2 e Edital Nº 2004/1 da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Pesquisa – CAAP/PRPPG e homologados na última seção do CONEPE.
b) com prazo de execução expirado, mas com solicitação de prorrogação solicitada oficialmente junto a CAAP.
c) em execução que se encontram sem bolsistas ou com vagas previstas não preenchidas ou ociosas.
d) desenvolvidos por professores com a titulação mínima de mestrado, não efetivos, contratados por 30 horas e integrantes de um grupo de pesquisa coordenado por professores efetivos com titulação mínima de mestre ou por visitantes com a titulação mínima de doutor.
e) aprovados por fontes financiadoras de organismos externos de fomento à pesquisa que não provêem bolsistas.

Art. 2º - O disposto na alínea *a* e *b* do **Art. 1º** somente será aplicado aos projetos com o período de execução definido em Portaria.

Art. 3º - O disposto na alínea *c* do **Art. 1º** só se aplica aos projetos, cujos coordenadores apresentarem à Coordenadoria do PROBIC, por escrito, comunicado sobre a(s) vaga(s) não

preenchida(s) por meio de processos de seleção realizados anteriormente ou que se encontra(m) ociosa(s), em virtude de desistência, abandono, etc, por parte do bolsista titular. Esse critério aplicar-se-á somente aos projetos com previsão de encerramento superior a três meses da data de publicação do edital de seleção.

Art. 4º - As **42** vagas para as bolsas de iniciação científica dos **15** projetos de pesquisa, encontram-se distribuídas e organizadas da seguinte forma:

1. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES

a) Departamento de Letras

PROJETO	*LITERATURA COMPARADA: UMA PERSECTIVA ESTÉTICA, HISTÓRICA, CULTURAL E FILOSÓFICA*
ÁREA	*LETRAS*
COORDENADORA	*PROFª. Ms. LEONICE RODRIGUES PEREIRA*
PORTARIA	*340/2004*
P. EXECUÇÃO	*15/ 03/04 A 14/03/06*
Nº BOLSAS	*03(três)*

b) Departamento de Agronomia

PROJETO	*ADAPTAÇÃO DE UMA COLEÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS A DOIS SISTEMAS DE CULTIVO: SOLTEIRO E CONSORCIADO*
ÁREA	*AGRONOMIA*
COORDENADOR	*PROF. Dr. ARNO RIEDER*
PORTARIA	*(aguardando portaria)*
P. EXECUÇÃO	*(aguardando portaria)*
Nº BOLSAS	*06(seis)*

c) Departamento de História

PROJETO	*PROJETO PARA ANÁLISE E PESQUISA DE MATERIAL ARQUEOLÓGICO: ACERVO DO NÚCLEO DE ASSUNTOS INDIGENAS (PAMA)*
ÁREA	*HISTÓRIA*
COORDENADOR	*PROF. Dr. ELIAS R. DA SILVA JANUÁRIO*
PORTARIA	*220/2004*
P. EXECUÇÃO	*15/02/04 A 14/02/05*
Nº BOLSAS	*03(três)*

2 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA

a) Departamento de Agronomia

PROJETO	*AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO DE FORRAGENS E MANEJOS DE PASTAGENS*
ÁREA	*AGRONOMIA*
COORDENADOR	*PROF. Dr. JORGE L. P. SCHIRMER DE MATTOS*
PORTARIA	*096/2004*
P. EXECUÇÃO	*01/12/03 A 30/11/04*
Nº BOLSAS	*01(uma)*

PROJETO	*LEVANTAMENTO POPULACIONAL DAS CIGARRINHAS DA CANA-DE-AÇÚCAR (hemíptera cercopidae) E SEUS INIMIGOS NATURAIS NA REGIÃO DE TANGARA DA SERRA*
ÁREA	*AGRONOMIA*
COORDENADORA	*PROFª. Drª.MÔNICA JOSENE B. PEREIRA*
PORTARIA	*(aguardando portaria)*
P. EXECUÇÃO	*(aguardando portaria)*
Nº BOLSAS	*03(três)*

PROJETO	*LEVANTAMENTO POPULACIONAL DAS CIGARRINHAS DA CANA-DE-AÇÚCAR (hemíptera cercopidae) E DAS PASTAGENS E SEUS INIMIGOS NATURAIS NA REGIÃO DE TANGARA DA SERRA*
ÁREA	*AGRONOMIA*
COORDENADORA	*PROFª. Drª.MÔNICA JOSENE B. PEREIRA*
PORTARIA	*1034/2003*
P. EXECUÇÃO	*28/08/03 A 28/08/05*
Nº BOLSAS	*03(três)*

PROJETO	*QUANTIFICAÇÃO DAS PERDAS DE SOLO E DA AGUA EM PASTAGEM DE BRACHIARIA BRIZANTHA CV. MARANDU E EM ÁREA DE MATA NATIVA*

ÁREA	*AGRONOMIA*
COORDENADOR	*PROF. Dr. ROBERTO GIOLO DE ALMEIDA*
PORTARIA	*270/2004*
P. EXECUÇÃO	*01/09/03 A 31/08/05*
Nº BOLSAS	*01(uma)*

b) **Departamento de Ciências Biológicas**

PROJETO	*PRODUÇÃO E ANÁLISE FITOTÉCNICA DE VERMICOMPOSTOS OBTIDOS A PARTIR DE DEJETOS ANIMAIS EM TANGARÁ DA SERRA*
ÁREA	*BIOLOGIA*
COORDENADOR	*PROF. Dr.GUSTAVO SHIEDECK*
PORTARIA	*(aguardando portaria)*
P. EXECUÇÃO	*(aguardando portaria)*
Nº BOLSAS	*01(uma)*

PROJETO	*POLICULTIVOS EM MANEJO CONSERVACIONISTA DO SOLO SOB UMA PERSPECTIVA AGROECOLÓGICA*
ÁREA	*BIOLÓGIA*
COORDENADOR	*PROF. Dr.GUSTAVO SHIEDECK*
PORTARIA	*336/2004*
P. EXECUÇÃO	*01/03/04 A 28/02/06*
Nº BOLSAS	*02 (duas)*

3 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

a) **Departamento de Pedagogia**

PROJETO	*A MORTE DA SELVA E A VIDA DO HOMEN*
ÁREA	*PEDAGOGIA*
COORDENADORA	*PROFª. Ms.MARIA IVONETE DE SOUZA*
PORTARIA	*221/2004*
P. EXECUÇÃO	*01/03/04 A 31/08/04*
Nº BOLSAS	*03 (três)*

PROJETO	*BRINCADEIRAS: A PLURALIDADE CULTURAL DAS CRIANÇAS DE SINOP*
ÁREA	*PEDAGOGIA*
COORDENADOR	*PROFª. Ms. JOSÉ LUIZ STRAUB*
PORTARIA	*241/2004*
P. EXECUÇÃO	*29/02/04 A 28/02/05*
Nº BOLSAS	*02(duas)*

PROJETO	*A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA NACIONAL DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO-PROINFO: A ATUAÇÃO DOS MULTIPLICADORES, TÉCNICOS DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, COORDENADORES DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PROFESSORES E ALUNOS.*
ÁREA	*PEDAGOGIA*
COORDENADORA	*PROFª. Ms.SANDRA LUZIA WROBEL STRAUB*
PORTARIA	*243/2004*
P. EXECUÇÃO	*29/02/04 A 28/02/05*
Nº BOLSAS	*01(uma)*

b) Departamento de Ciências Econômicas

PROJETO	*SOLUÇÕES DE PROJETOS LOGÍSTICOS DE TRANSPORTE E LOCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO*
ÁREA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
COORDENADOR	*PROF.GILBERTO SISTO FERNÁNDEZ*
PORTARIA	*(aguardando portaria)*
P. EXECUÇÃO	*(aguardando portaria)*
Nº BOLSAS	*06(seis)*

4 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTA FLORESTA

a) Departamento de Ciências Biológicas

PROJETO	*ASPECTOS FISIOLÓGICOS DA PROPAGAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS*
ÁREA	*BIOLOGIA*

COORDENADOR	*PROF. Dr.MARVIN G.OLIVAS BONILLA*
PORTARIA	*(aguardando portaria)*
P. EXECUÇÃO	*(aguardando portaria)*
Nº BOLSAS	*06(seis)*

PROJETO	*EROSIVIDADE DA CHUVA: DISTRIBUIÇÃO E CORRELAÇÃO COM A PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA DE ALTA FLORESTA-MT*
ÁREA	*BIOLOGIA*
COORDENADOR	*PROF. Ms. JESUS DA SILVA PAIXÃO*
PORTARIA	*338/04*
P. EXECUÇÃO	*15/03/04 A 14/03/06*
Nº BOLSAS	*01 (um)*

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições deverão ser realizadas no departamento ao qual está vinculado o projeto de pesquisa, no período de **14/04/04**/ a **27/04/04**.

Art. 6º – Será permitido a inscrição do candidato em apenas um projeto de pesquisa.
Art. 7º - Não será permitida a inscrição de alunos matriculados em outros departamentos, que não sejam aqueles aos quais o projeto está vinculado.

Parágrafo Único – excetua-se no Art. 7º o projeto de pesquisa que apresentar características multidisciplinares. Nesses casos, aceitar-se-á inscrições de acordo com as áreas de conhecimento relacionadas ao projeto.

III - DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 8º - São requisitos mínimos para o aluno inscrever-se como candidato a uma das bolsas de Iniciação Científica do PROBIC:

a) ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação.
b) o aluno não deve estar em dependência no período da seleção e vigência da bolsa;
c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
d) ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação.
e) não estar no último semestre do curso de graduação.
f) não possuir vínculo empregatício.
h) não estar vinculado a nenhum outro programa de bolsas.

i) não estar inadimplente com as bibliotecas do campus.

IV - DOS DOCUMENTOS REQUIRIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 9º – Constituem-se documentos para a inscrição do aluno candidato a uma das bolsas do PROBIC:

a) ficha de inscrição.
b) uma copia do currículo Lattes atualizado (do orientador).
c) Pré-projeto de pesquisa – modelo Anexo 1.
d) uma cópia comprovada do Currículum Vitae do aluno.
e) uma cópia do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.
f) uma cópia da declaração de Dedicação Exclusiva devidamente preenchida e assinada.
g) declaração da Secretaria Acadêmica sobre a matrícula do aluno.
h) declaração de adimplência junto a biblioteca central e/ou setorial.
i) uma cópia do Histórico Escolar atualizado do candidato.
j) uma cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
k) certificado de reservista.
l) uma cópia do Registro Geral – RG.
m) uma cópia do Título Eleitor.

§ **primeiro** – Os documentos requeridos nas alíneas *´a´*, *´e´* e *´f´* serão elaborados pela Coordenadoria do PROBIC e disponibilizados aos alunos através dos Departamentos.
§ **segundo** – Compõe as características do Pré-projeto previsto na alínea *c*: no máximo 05 (cinco) páginas e deve ser editado em computador, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e impresso em papel A4, paginado e com as seguintes margens: superior 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

§ **terceiro** O Pré-projeto deverá estar relacionado, a princípio, ao tema do Projeto de Pesquisa para o qual o candidato se inscreveu e deverá ser elaborado com base nos itens sugeridos pelo PROBIC no ANEXO 1 desse Edital.

Art. 10 - Os candidatos dos cursos anuais matriculados no primeiro ano deverão apresentar documento de avaliação de rendimento escolar, expedido pela chefia de departamento e com parecer do Colegiado de Curso.

V - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC/UNEMAT

Art. 11 - A bolsa de iniciação científica será concedida pelo período correspondente de até 12 (doze) meses e está condicionada ao período de execução do projeto, conforme estabelecido em

Portaria.

Parágrafo Único – não será permitida a recondução da bolsa em caso de prorrogação do projeto de pesquisa, porém, fica assegurado ao ex-bolsita IC o direito de concorrer novamente à bolsa de Iniciação Científica.

Art. 12 - O valor da bolsa de iniciação científica terá o valor de um salário mínimo.

Art. 13 - O pagamento será feito mensalmente, através de crédito em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil.

Art. 14 - A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15 – O processo de seleção dos bolsistas será realizado pelo Colegiado de Curso do departamento de origem do projeto de pesquisa, conjuntamente com o(a) professor(a) coordenador (a) do projeto de pesquisa para o qual o aluno se inscreveu.

Art. 16 - O período destinado ao processo de seleção em cada departamento será de no máximo 10 (dez) dias, após a data de encerramento do prazo definido para as inscrições.

Parágrafo Único – Fica facultado a cada departamento, com base nesse Edital, a organização de todo o processo de seleção, tais como: convocação do Colegiado de Curso, convite aos professores coordenadores dos projetos para os quais está selecionando os bolsistas; entrega dos materiais elaborados pelo PROBIC, entre outros procedimentos requeridos para a seleção.
Art. 17 - Somente terá legitimidade para efeito de realização da seleção, os colegiados constituídos por maioria simples (50% mais 1).

Art. 18 – O processo de seleção dos bolsistas inscritos seguirão, obrigatoriamente, os critérios estabelecidos abaixo, cuja pontuação encontra-se especificada no Anexo 2.

a) Histórico escolar;
b) Pré-projeto de pesquisa;
c) Entrevista;
d) Análise do currículo Lattes;
e) Atuação, comprovada, como bolsista da Iniciação Científica;
f) Atuação, comprovada, como voluntário em atividades relacionadas à pesquisa.

Art. 19 – Cabe aos departamentos montar os processos de todos os inscritos por projeto, inclusive os dos não aprovados, e encaminhá-los aos seus respectivos Institutos ou Faculdades, que por sua vez deverão ser encaminhados à Coordenadoria do PROBIC, contendo além dos documentos requeridos no Art. 7º, os seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento de todas as inscrições realizadas para cada projeto de pesquisa e do relatório do processo de seleção, com o nome e assinatura de todos os membros do colegiado de curso e do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa.

b) Listas, por ordem de classificação (média geral), de todos os candidatos inscritos em cada projeto de pesquisa, inclusive com o nome dos não aprovados.

Parágrafo Único - os documentos solicitados nas alíneas *a* e *b* são necessários para efeito de substituição, em caso de desistência, abandono ou por outra razão, do bolsista titular.

Art. 20 – Os processos deverão ser encaminhados até dia **04/05/2004** à Coordenadoria do PROBIC **para a contratação dos bolsistas**. Os que não estiverem rigorosamente constituídos dos documentos requeridos, serão imediatamente devolvidos aos departamentos de origem.

Art. 21 - É de competência exclusiva da Coordenadoria de Bolsa de Iniciação Cientifica da UNEMAT, a divulgação do resultado da seleção realizada por cada Departamento, através do Portal da UNEMAT (http://www.unemat.br).

Parágrafo Único – O resultado da seleção estará disponível no Portal de UNEMAT, a partir do dia **07/05/04**.

Art. 22 – Todos os bolsistas aprovados, cujos processos estiverem rigorosamente dentro dos dispostos tratados por esse Edital, serão contratados a partir da data de **15/05/04**.

Art. 23 – O resultado final da seleção terá validade de no máximo 3 (três) meses, a partir da data de publicação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Os casos omissos neste Edital serão analisados e tratados pela Coordenadoria dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT - PROBIC.

Cáceres, 12 de abril de 2004.

Taisir Mahamudo Karim
REITOR DA UNEMAT

ANEXOS

ANEXO 1

MODELO PARA ELABORAÇAO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) BOLSISTA:
NOME DO PRÉ-PROJETO DO BOLSISTA:
NOME DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR(A):
NOME DO ORIENTADOR (A):
ÁREA DE CONHECIMENTO:
LINHA DE PESQUISA:
DEPARTAMENTO:
CAMPUS UNIVERITÁRIO:

II - INTRODUÇÃO

No máximo 20 linhas

III - JUSTIFICATIVA

No máximo 20 linhas

IV - OBJETIVOS

V - METERIAIS E MÉTODOS

No máximo 20 linhas

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)

REF.	ATIVIDADES	MESES											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
01													
02													

VIII – REFERÊNCIAS (impressas e digitais)

IX – DATA E ASSINATURA DO BOLSISTA

_____ - MT, DD de novembro de 2004

_____
Assinatura do candidato

ANEXO 2

BAREMA DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	PONTOS
HISTÓRICO ESCOLAR	1 - média geral das disciplinas avaliadas[1].	0 – 10	
	2 - média das disciplinas relacionadas ao projeto.	0 – 10	
	3 – número de reprovação (no máximo duas).		
	a) sem reprovação	10	
	b) com uma reprovação	05	
SUB-TOTAL			
PRÉ-PROJETO	2 – originalidade, relevância e objetivos	0 – 10	
	3 – estrutura e metodologia	0 – 10	
	4 – adequação do pré-projeto com o projeto	0 – 10	
	5 - adequação do cronograma	0 – 10	
SUB-TOTAL			
ENTREVISTA[2]	E N T R E V I S T A	0 – 10	

SUB-TOTAL			
CURRÍCULO LATTES	**1 - participação em eventos acadêmicos[3]**	**05**	
	2 – domínio de línguas estrangeiras[4]	**05**	
	3 – domínio no uso de computadores[5]	**05**	
	4 – trabalhos resumidos publicados em anais de eventos[6]	**10**	
SUB-TOTAL			
ATUAÇÃO COMO BOLSISTA	**1 - Até um ano**	**5**	
	2 - Mais de um ano	**10**	
SUB-TOTAL			
ATUAÇÃO COMO VOLUNTÁRIO	**1 - Até seis meses**	**5**	
	2 – Acima de um ano	**10**	
SUB-TOTAL			

[1] A MÉDIA GERAL, será dada pelo total geral das notas das disciplinas, dividido pelo total das mesmas.
[2]A entrevista deverá estar centrada no confronto entre o(a) candidato(a) e o pré-projeto, bem como, o currículo por ele(a) apresentado(a). Caso haja outros critérios, os mesmos deverão ser informados no Relatório do Colegiado de Curso.
[3] Congressos, seminários, encontros, etc, com carga horária superior a 40 horas. Considerar no máximo 5, com atribuição de 1 ponto para cada documento.
[4] Considerar somente os cursos com duração superior a 1 ano. Em caso de línguas instrumentais, no mínimo 60 horas.
[5]Considerar somente os cursos de com duração superior a 6 meses. Caso o candidato (a) tenha experiência prática de uso do computador, esse critério deverá ser confrontado na entrevista.
[6] Considerar no máximo 5, com atribuição de 2 pontos para cada resumo.

SOMA TOTAL DE PONTOS

CATEGORIA	TOTAIS
HISTÓRICO ESCOLAR	
PRÉ-PROJETO	
ENTREVISTA	
CURRÍCULO LATTES	
ATUAÇÃO COMO BOLSISTA	
ATUAÇÃO COMO BOLSITA VOLUNTÁRIO	

TOTAL GERAL DE PONTOS	

MEDIA GERAL*	

*MEDIA GERAL: Será dada pelo total geral dividido por 6 (seis)

EDITAL COMPLEMENTAR nº 01/2004 - EDITAL /PROBIC 1-2004

OBJETO: RETIFICAÇÃO

Art.1º. Passa a vigorar com a seguinte redação, a alínea *d* do artigo **8º:**

Onde se lê: d) ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação.

Leia-se: d) não estar no último semestre do curso de graduação.

Art.2º. Ficam ratificados os demais dispositivos do EDITAL /PROBIC 1-2004**.**

Cáceres, 15, de março de 2004.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor da UNEMAT